



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- 1.4. Art. 28, I da Lei nº 14.133/21 de 14/12/2006
- 1.5. Lei Complementar nº 123 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- 1.6. Decreto nº 19.213-E, de 23/07/2015; regulamentar a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;
- 1.7. IN 58, de 08, de agosto de 2022;
- 1.8. IN 65, de 07, de julho de 2021;
- 1.9. Portaria nº 38, de 08 de janeiro de 2015.
- 1.10. Decreto Federal nº 11.462/23, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços;

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA, REALIZADOS NO CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RORAIMA – CCDI/RR, POR REQUISIÇÃO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A hemodinâmica nada mais é que um conjunto de componentes físicos que constituem o bombeamento de sangue no sistema cardiovascular em específico. Nesse sentido, diz respeito à pressão arterial, frequência cardíaca, fluxo sanguíneo, entre outros.
- 3.2. A capacidade de um indivíduo de praticar qualquer atividade física depende intrinsecamente do bom funcionamento do sistema cardiovascular, já que seus componentes serão os responsáveis por levar oxigênio e nutrientes ao musculoesquelético que se encontra com a taxa metabólica mais acelerada. Ou seja, a hemodinâmica funciona em prol de atender a uma demanda metabólica muscular.
- 3.3. As adaptações que acontecem dentro da hemodinâmica, no ciclo cardíaco, durante a execução de um exercício físico, são fundamentais para que o corpo consiga realizar a atividade.
- 3.4. Durante a realização de um exercício, o coração precisa bater com mais força e rapidez para suprir a necessidade de sangue aos músculos, e isso demanda ajustes que podem ser observados pelo aumento do retorno venoso, responsável por levar uma quantidade de sangue maior a cada batimento.
- 3.5. É possível, ainda, observar o aumento da frequência cardíaca e da força de contração graças à elevação da atividade dentro do sistema nervoso e pela diminuição da atividade nervosa parassimpática.
- 3.6. Como resultado, o corpo alcança um aumento considerável na quantidade geral de sangue bombeado por minuto (débito cardíaco).
- 3.7. Além disso, os músculos envolvidos na equação também influenciam a frequência cardíaca, já que quanto maior for a porcentagem de massa muscular presente no indivíduo que está realizando determinado movimento, mais demanda metabólica o corpo terá que suprir, aumentando o débito cardíaco para atender tal demanda.
- 3.8. Às modificações na função de bombeamento do coração são fundamentais para garantir que o sangue necessário chegue até determinados músculos durante a atividade física.
- 3.9. Além disso, a hemodinâmica também é responsável pelos ajustes de fluxo sanguíneo nos vasos periféricos, produzindo um aumento de fluxo substancial para o músculo.
- 3.10. Os exames que visam avaliar a hemodinâmica do paciente são fundamentais, principalmente em indivíduos com problemas cardíacos, como aqueles que já tiveram infarto, AVC, que sofrem de arritmias, que tiveram hemorragias internas graves, trombozes vasculares, aneurismas arteriais etc.
- 3.11. O presente Termo de Referência - TR, foi elaborado para abertura de processo de Aquisição de materiais hemodinâmicos, para atender a demanda reprimida de Cateterismo, Arteriografia, Angioplastia e Cirurgia endovascular no Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem - CCDI, na modalidade de pregão eletrônico em conformidade com a nova Lei de licitações nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. CONSIDERANDO que os insumos aqui propostos para aquisição de materiais hemodinâmico, para demanda reprimida de cateterismo, angioplastia e arteriografia, antes da pandemia, eram consumidos na rede Estadual de Roraima numa qualidade inferior a utilizada atualmente, com atendimento de alta complexidade e com sua localização estratégica de fronteiras com a Venezuela, Guiana Inglesa e áreas Indígenas, absorve o atendimento a uma população miscigenada e de fluxo migratório constante, que contribuem com o aumento do fluxo de

atendimento nessas áreas, garantindo a população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da Saúde.

4.2. CONSIDERANDO que esta unidade possui uma demanda **reprimida de 115 pacientes** (eletivos) aguardando o procedimento de cateterismo, conforme anexo (6095468).

4.3. CONSIDERANDO que esta unidade CCDI (centro de cardiologia e diagnóstico por imagem) entre os anos de 2010 a 2014 realizava em média 4 a 5 procedimentos de angioplastias ao mês de forma eletiva e que nos anos seguintes até os dias atuais, por falta de insumos (material, equipamento e medicações) não foi possível realizar desta forma o procedimento em questão, sendo realizado somente de forma emergencial quando um cateterismo evolui para uma Angioplastia;

4.4. CONSIDERANDO que esta unidade possui uma demanda **reprimida de 21 pacientes** (eletivos) aguardando o procedimento de Arteriografia, conforme anexo (6095494);

4.5. CONSIDERANDO que o Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima - CCDIRR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes Nº3510 - Bairro: Aeroporto, Boa Vista – RR, em um período de 12 (doze) meses atende em média 650 pacientes nos serviços de hemodinâmica;

4.6. CONSIDERANDO que o CCDIRR é o único centro da rede pública a ofertar o serviço de Hemodinâmica no Estado de Roraima para atender toda a população (652.713 habitantes – estimativa IBGE/2021);

4.7. CONSIDERANDO a demanda dos procedimentos de Angioplastia, Arteriografia cerebral, Arteriografia dos membros inferiores e Cateterismo cardíaco estão reprimidas, e que estes materiais são de grande importância para correções vasculares, aneurismas e outras doenças cardiovasculares

4.8. CONSIDERANDO que o serviço de Cirurgia Endo vascular inclui uma extensa gama de doenças vasculares, muitas delas com resolução obrigatória pela técnica Endo vascular, cujo tratamento tem na maioria das vezes, um curto espaço de tempo hábil para sua resolução;

4.9. CONSIDERANDO que essa grande variedade de doenças e a variedade de técnicas com indicação precisa, implica no uso de uma extensa grade de materiais cuja aplicação muitas vezes é decidida durante o próprio ato cirúrgico;

4.10. CONSIDERANDO que há denúncias sobre a não realização do Serviço Endo vascular de acordo com o site <https://boavistaja.com/>;

4.11 O Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima – CCDI não realiza Cirurgias Endo vasculares no momento, mas o serviço de Cirurgia Endo vascular no CCDI será referência no estado para atendimento de casos de alta complexidade;

4.12. CONSIDERANDO que a falta desses materiais poderá aumentar os números de gastos com passagens e diárias com tratamento fora do domicílio – TFD ou clínicas credenciadas;

4.13. CONSIDERANDO a não realização dos procedimentos supramencionados poderão levar vários pacientes a **ÓBITOS**.

4.14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.14.1. Espera-se como o resultado, assegurar o abastecimento do Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima-CCDI/RR, com maior eficiência no desempenho dos procedimentos de Arteriografia cerebral, Arteriografia dos membros inferiores e Cateterismo cardíaco e que estes materiais são de grande importância para correções vasculares, aneurismas e outras doenças cardiovasculares, para atender os usuários que buscam o SUS.

5. DO PARCELAMENTO:

5.1. Visando acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em **Itens**, conforme o ANEXO I deste TR, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 28 § 1º da Lei nº 14.133/21 e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2. A divisão em itens, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos

5.3. A definição de critérios de seleção das contratadas tem por objeto ampliar a participação de empresas que apresentem a qualificação necessária para aquisição de Insumos de Hemodinâmicos aqui solicitado.

5.3.1. Representa uma forma legal de alcançar a melhor contratação, nesse caso o **MENOR PREÇO**.

5.3.2. Assim, o elenco a ser adquirido será disputado entre os fornecedores **POR ITENS**, podendo haver mais de um fornecedor inclusive.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto poderá ser licitado na modalidade Pregão eletrônico sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade comuns e que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definições contidas no **Decreto Federal nº 11.462/23 e Lei 14.133/2021**, pela hipótese do **Art. 2º e inciso II** "- compra, inclusive por encomenda";

6.2. É previsto a participação neste processo dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando no que couber as disposições constantes dos arts. 42 a 49 para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, e demais disposições do DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/23**:

a) quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

- c) quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;
- f) quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

7.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

7.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, excepcionalmente poderá ser admitido em Edital a quantidade mínima a ser proposta. (Art. 82, II. e IV);

7.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão **efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**.

7.5. O prazo de validade da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado**, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Parágrafo único do Art. 84 da Lei 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.7. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, Art. 95 da Lei 14.133/2021;

7.8. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidades da administração pública Estadual ou Municipais, que não tenham participado do certame licitatório, e da comprovação da:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

8.1. O Objeto a ser Contratado em **Regime de Consignação** são os constantes do ANEXO I deste Termo de Referência;

8.2. A(s) Contratada(s) deverão disponibilizar em regime Consignação os Materiais do ANEXO II deste TR de acordo com o respectivo Lote;

8.3. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no ANEXO I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

8.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no ANEXO I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

9.1.1. O objeto deste TR deverão ser entregues no **Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem-CCDI**, situada à **Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3510 – Aeroporto – Boa Vista/Roraima, CEP: 69.304-350, Telefone: (95) 98403-9617, E-mail cdiroraima@gmail.com**, em dia e horário de expediente (**segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local**);

9.1.2. Sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia.

9.1.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

9.2. PRAZO DE ENTREGA:

9.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, no **prazo máximo de até 30 dias corridos** a contar do recebimento do Empenho e da última assinatura do Contrato;

9.2.2. Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

9.2.2.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer da Coordenação com Autorização, será admitido **prorrogação por mais 15 dias corridos**, não podendo ultrapassar o **limite de 1 (uma)** prorrogação por entrega;

9.2.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **subitem 9.1** deste TR é exclusivamente da Contratada;

9.2.4. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte;

9.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

9.3.1. **O material objeto deste TR deverá;**

9.3.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

9.3.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ou garantia;

9.3.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.3.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas, referente ao ANEXO I;

9.3.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

9.3.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a Fornecedora deverá Solicitar Troca, justificando a inviabilidade, **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega**, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

9.3.1.7. É facultado à licitante apresentar catálogo técnico, folder e/ou ficha técnica de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico (URL) oficial do Fabricante e/ou Representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para consulta, no entanto, poderão ser solicitados pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente.

9.3.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR;

9.3.3. A administração analisará e se manifestará quanto à **Troca de Marca**, através do **Parecer Técnico** que avaliará a equivalência técnica dos materiais e a Autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

9.3.4. Fica proibido a troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total sem prejuízo de eventuais sanções, se assim o fizer dolosamente;

9.3.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/SESAU, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

9.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.4.1. O material objeto deste Termo de Referência **será** recebido em conformidade com o disposto no **Art. 140, inciso II, da Lei Federal 14.133/21**;

9.4.1.1. PROVISORIAMENTE:

a) De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.4.1.2. DEFINITIVAMENTE:

a) Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação;

c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

d) O recebimento definitivo do(s) material(is) não deverá exceder o **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento provisório;

9.4.1.3. Os materiais serão RECUSADOS:

a) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com sua funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

c) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

d) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

e) Será lavrado o **TERMO DE RECUSA**, no qual se consignarão as desconformidades e motivos da recusa e providências necessárias, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

10.4.1.4. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**.

10.4.1.5. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

9.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.5.1. A Contratada deverá manter, em regime de CONSIGNAÇÃO, no endereço indicado no **subitem 8.1** todos os materiais Contratados, com definição de estoque mínimo acordado e documentado entre as partes no início do contrato.

9.5.2. As quantidades mínimas de materiais em consignação que deverão estar disponíveis em Cautela, nas dependências das unidades de saúde e deverão atender à realização de mais de um procedimento simultaneamente, e poderão ser estabelecidas após definição junto à contratante. Os materiais em cautela deverão ser repostos pelo fornecedor a medida que forem utilizados nos procedimentos efetuados, mediante solicitação do fiscal do contrato **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos sempre estarem disponíveis a instituição para uso. Durante a vigência Contratual a contratada deverá realizar, a **substituição** dos materiais consignados ao hospital que porventura venham a expirar a data de validade.

9.5.3. À medida que os materiais forem sendo utilizados pela Instituição, a contratada será notificada através de **Requisição de Fornecimento**, para emissão da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser enviada, **em até 5 dias úteis, para o e-mail** da Administração, conforme o **subitem 9.1.1**, formalizando assim um faturamento por demanda efetiva.

9.6. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:

9.6.1. O prazo de validade dos itens na hora da entrega **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;**

9.6.2. Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

9.6.3. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do **Termo de Compromisso de Troca** do item do contrato, poderão ser recusados.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1.2 A(s) proponente(s) deverá(ão) ao tempo da Habilitação Apresentar:

10.1.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características e prazos. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado a esta Secretaria solicitação de outros documentos comprobatórios;

10.1.4. Apresentar **ALVARÁ SANITÁRIO** compatível com objeto da licitação e devidamente atualizado ou seja, dentro da validade, emitido pelo Órgão competente;

10.2. CERTIFICADO DE REGISTRO DO DISPOSITIVO ATIVO, EXPEDIDO PELA ANVISA, ou informar o número dos registros dos produtos ou sua dispensa.

10.2.1 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

10.2.3. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

f) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

g) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;

g.1) Entende-se por “participação direta e indireta” nos termos do Art. 9º § 1º da Lei nº 14.133/21 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

h) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

j) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

l) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

10.3.1 Da exigência do Atestado de Capacidade Técnica (ACT) Justifica-se a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, pois este documento comprova a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e

compatíveis com o objeto da licitação, em características e prazos.

10.3.2 A Lei 14.133/2021 prevê em seu artigo 67 as disposições relativas à solicitação de atestados pela Administração às empresas licitantes, in verbis:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

10.3.3 Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. E nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente (TCU, 2010).

De acordo com Hely Lopes de Meirelles (2003, p. 56), o Atestado de Capacidade Técnica visa a comprovação da experiência do licitante em relação a objeto similar, senão vejamos:

Por meio desse documento o licitante busca comprovar experiência anterior na execução de atividades similares ao do objeto do certame e demonstrar que possui condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o contrato. Nas licitações realizadas, a comprovação de aptidão, sempre que exigida, será feita mediante atestado ou declaração de capacidade técnica. Nas licitações pertinentes a obras e serviços, o documento de capacitação deverá estar registrado na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado o licitante. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003).

10.3.4 Nessa etapa de habilitação em licitações, a Administração verifica a documentação dos competidores visando apurar a idoneidade e capacitação do sujeito que será contratado. Nesta fase, são avaliados os documentos relativos ao futuro contratado, pessoa física ou jurídica, e não os aspectos atinentes à proposta (uma vez que a proposta refere-se ao objeto, e é analisada em fase apartada, de classificação e julgamento de propostas).

10.3.5 Portanto, o Atestado de Capacidade Técnica, é documento imprescindível para que a Administração seja assertiva na contratação da licitante mais adequada, e deve ser requerido sempre que necessário, alinhado às disposições da legislação em comento.

10.3.6 Justifica-se a apresentação de licença sanitária vigente, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, conforme preconizado nas Leis 5.991/1973 e 6.360/1976, in verbis:

Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei. (Art. 21, Lei 5991/73).

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. (Arts. 1º e 2º, Lei 6360/73). Portanto, a exigência de licenciamento sanitário é compatível com as disposições legais supracitadas.

A empresa que não tenha a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente (ANVISA) comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.

10.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade e visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, conforme **Art. 69 inciso II** da Lei 14.133/21.

10.5 DA JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

10.5.1. No que concerne à participação de Consórcios constituídos com finalidade específica e temporária, não serão admitidos na presente Licitação visto que o objeto trata de Aquisição de Bens Comuns de baixa complexidade, sendo plenamente possível que Empresas individualmente constituídas adimplam a obrigação. Ressalta-se que não vislumbramos complexidade nesta aquisição que justifique de forma plausível a participação especial de Consórcios. É cediço que esta forma de Constituição não são dotadas de personalidade jurídica própria e o dever de cumprir e apresentar o rol de documentos elencados no **Art. 15, incisos de I a V da Lei 14.133/21**, o que reforça a desnecessidade de previsão de participação pois acarretaria em maiores burocracias e tempo de análise documental, engessando de certa forma a Licitação.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. As Contratações deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação os da proposta vencedora e as disposições da Minuta de Contrato.

11.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos equipamentos no endereço estipulado **no subitem 9.1 deste TR**, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;

11.1.3.1. No descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

11.1.4. Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer equipamento/produtos, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, ou que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

11.1.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da **Coordenação Geral de Atenção Especializadas - CGAE/SESAU e Comissão de Recebimento de Material**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

11.1.6. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

11.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

11.1.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.1.9. Da solicitação de prorrogação de prazo de entrega, somente serão autorizadas desde que cumpridos os requisitos dispostos nos **subitens 9.2.1 e subitens** deste TR;

11.1.10. Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à SESAU/RR;

11.1.11. Manter as condições de Regularidade e de Habilitação que ensejaram a sua Contratação;

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

11.2.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com **inciso II, do artigo 140** da Lei federal nº 14.133/21;

11.2.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

11.2.5. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

11.2.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias todo e qualquer material e/ou serviço, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;

11.2.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

11.2.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto e/ ou serviço deste TR, bem como a troca de marca dos produtos licitados, em caso de deferimento.

11.2.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais a fim de verificar preço e qualidade nos casos de prorrogação que trata no **subitem 9.2.2 bem como do Item 7.5.** ou quando necessário e conveniente para a Administração;

11.2.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

11.3. FISCALIZAÇÃO:

11.3.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

11.3.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.;

11.3.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa.;

11.3.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;

11.3.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

11.3.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo II deste TR)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato;

11.3.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual.;

11.3.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor;

11.3.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal.;

11.3.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO poderão ser atualizados conforme legislação vigente.

11.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

11.4.1. Os Licitantes/Contratados sujeitam-se às regras e condições estabelecidas neste TR, Minuta de Contrato e no Edital. Em caso de responsabilização administrativa seguirão os termos dos **Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21** sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis, configurando-se como **infrações** as seguintes condutas:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4.2. Serão aplicáveis nas hipóteses de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

a.1. Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **Item 11.4.1. inciso I** deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa;

b.1. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada aos responsáveis **por qualquer das infrações administrativas** previstas no subitem **11.4.1 incisos de "I" a "XII"**, sendo possível a cumulação;

c) Impedimento de Licitar e contratar;

c.1. Impedimento de Licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos subitens do **Item 11.4.1 incisos "II, III, IV, V, VI, VII"** deste Instrumento quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o(s) responsável(is) de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração Idoneidade para licitar ou contratar, que será precedida de análise jurídica e observará as regras estabelecidas em Lei, da aplicação será de competência exclusiva da Autoridade Máxima do órgão/entidade;

d.1. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens do **Item 11.4.1. incisos "VIII, IX, X, XI e XII"** deste Instrumento;

d.2. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, aplicável também pelas infrações administrativas previstas nos **subitens 11.4.1 incisos "II, III, IV, V, VI e VII"** desde que **justifiquem a imposição de penalidade mais grave** que a sanção de Impedimento estipulada do **Subitem 11.4.2, alíneas c) e c.1).**

d.3. A Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

11.4.3. Se a sanção de multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.4.4. Na aplicação das sanções serão observados os princípios norteadores da Administração Pública na dosimetria da sanção, bem como a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela decorrerem para a Administração Pública.

11.4.5. As sanções aplicáveis não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL;

11.5.1. O Prazo de vigência do contrato será inicialmente de 12 (doze) meses contados da última assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 5 (cinco) anos, conforme **art. 106**, da Lei 14.133, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o Art. 89 §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21.

11.5.2. A vigência do Contrato, será inicialmente de 12 (doze) meses tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme os **art. 106, inciso I**, da Lei nº. 14.133/21:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e **fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

11.5.3. Portanto, a aquisição por consignação dos implantes e dos materiais de consumo hospitalares de forma contínua, evitará a paralisação dos procedimentos cirúrgicos e com isso preservando a saúde e vida dos usuários/pacientes;

11.5.4. Considerando, portanto, que a interrupção das ações de saúde por indisponibilidade dos materiais/equipamentos comprometerá a continuidade da atividade fim da SESAU, que é primar pela saúde pública, nos ditames do art. 196 da CF/88, entendendo-se caracterizada a natureza continuada dos serviços descritos neste TR ensejando-se a incidência do do art. 106 da Lei nº 14.133/21;

11.6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.7.1. O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos confere à Administração as prerrogativas de modificar, extinguir ou fiscalizar a execução, no qual as alterações observarão os casos previstos no **Art. 124** da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse público e as devidas justificativas nas:

I) Alterações Unilaterais pela Administração, nos moldes do Art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";

II) Alterações por Acordo Entre as Partes, nos moldes do Art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

11.7.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o **Item 11.7.1 inciso I**, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

11.7.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11.7.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as Inexecuções Totais ou Parciais das obrigações, descumprimentos de normas editalícias, prazos, atrasos, razões de interesse público, desde que formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em observância ao disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

11.8.2. A extinção contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 138, I c/c Art. 137, V da Lei 14.133/21.

11.8.3. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, ou por decisão judicial.

11.8.4. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

11.8.6. A extinção por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

11.9. DO REAJUSTE:

11.9.1. A Nova Lei de Licitações estabelece no Art. 25, §7º, que independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

11.9.2. Poderá ser admitido o primeiro reajuste de contrato com o interregno mínimo de 1 (um) ano tendo como base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E) com data-base vinculada à data do orçamento estimado no período contados da data limite para apresentação do orçamento estimado, consoante o **Art. 182, Lei 14.133/21**;

11.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela Legislação então em vigor;

11.9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente;

11.9.6. Toda e qualquer solicitação de reajuste deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão competente da Administração Pública.

11.9.7. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA - E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial Acumulado, com base na seguinte fórmula:

$R = V \times I$, onde: R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I = Índice acumulado do período.

11.9.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.9.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

12. CRITÉRIO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas após finalização de cada procedimento com a quantidade exata de materiais que foram utilizados e com o nome e registro do paciente em que foi utilizado, compatível com documento institucional de controle (Autorização de Internação Hospitalar - AIH, Autorização de Procedimento Ambulatorial-APAC e etc.). **Só serão faturados os produtos utilizados durante a vigência do instrumento contratual;**

12.1.1. Os materiais serão faturados conforme demanda de utilização em cada procedimento acompanhado do nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico cirurgião.

12.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

12.3. No dever de pagamento pela Administração relativo a fornecimento de bens ou execução de serviços, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada, salvo quando das preferências do **Parágrafo Único do Art. 141, da Lei nº 14.133/2021;**

12.4. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal**, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária, bem como o número do Processo, do Pregão Eletrônico, Contrato e/ou Empenho e Descrição detalhada dos bens ou serviços faturados;

12.5. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como demais legislações pertinentes;

12.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

12.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

12.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.9. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.276.304,60 (Oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos)** de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR (EP. [8056987](#)), cujo os valores nelas contidos são inteira responsabilidade de seus elaboradores.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição ((EP. [7558542](#)), objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

a) Programa de Trabalho: 10.302.078.2174/01

b) Elemento de Despesa: 33.90.30

c) Fonte: 1600.0000 / 1500.1002 / 2600.0000

d) Tipo de Empenho: Estimativo

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O Termo de Referência elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, visa assessorar aos gestores na tomada de decisão quando da abertura ou não de processos de aquisição ou contratação de serviços;

15.2. Logo, conforme demonstrado neste Estudo, a aquisição dos materiais hemodinâmico proposto se faz necessária, pois tem a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde (CCDI) do Estado de Roraima, para atender os usuários que buscam o SUS. Concluímos o

estudo técnico favorável à aquisição através da modalidade dispensa de licitação, por item de menor preço unitário dos insumos propostos no objeto deste estudo.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;

16.2. Em atenção ao Despacho 184 ([9245875](#)) foi necessária inclusão das Cláusulas dos **itens 10.5 e 11.9**.

16.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar** (EP. [9522799](#)), **Pedido de Aquisição de Material** (EP. [7558542](#)), **Declaração 7** (EP. [7558645](#)), **Adendo** ([9819011](#)) **Mapa de Cotação** (EP. [9851920](#)) e **Planilha de Divisão de Cotas** (EP. [9851940](#)), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo **Coordenação Geral de Atenção Especializadas - CGAE/SESAU**, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 14.133/21;

16.4. A Administração em casos fortuitos e devidamente justificados, se resguarda no direito de modificar as fontes orçamentárias mediante Apostilamento.

17. DOS ANEXOS:

17.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

17.2. ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAL.

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica)
LETÍCIA ARAÚJO MENDES
Assistente em coordenação em saúde
NP/GERTRPB/SESAU

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Termo de Referência e seus anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura Eletrônica)
RAFAEL BRUNO DA GAMA AZEVEDO
Diretor do Departamento de Políticas ao apoio ao Diagnóstico por Imagem
DPADI/CGAE/SESAU

(Assinatura Eletrônica)
LÉA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT
Coordenadora Geral da Atenção Especializada
CGAE/SESAU

Autorizado:

(Assinatura Eletrônica)
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/RR

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (EP. [9851940](#))

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	DIVISÃO DE COTAS
------	-----	-----------	-----	------------------

				CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS
1	UND	AGULHA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 7, DIÂMETRO 18, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ PUNÇÃO PERCUTÂNEA, MATEIAL AÇO INOXIDÁVEL	288	EXCLUSIVA	288
2	UND	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPOVENOSO, COMPONENTES GUIA INTRODUTÓRIA/BAINHA E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, COMPRIMENTO 11, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 FR	120	EXCLUSIVA	120
3	UND	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPOVENOSO, COMPONENTES GUIA INTRODUTÓRIA/BAINHA E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, COMPRIMENTO 11 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 FR	144	EXCLUSIVA	144
4	UND	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPOVENOSO, COMPONENTES GUIA INTRODUTÓRIA/BAINHA E VÁLVULA HEMOSTÁTICA,COMPRIMENTO 11,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 7 FR	24	EXCLUSIVA	24
5	UND	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPOVENOSO, COMPONENTES GUIA INTRODUTÓRIA/BAINHA E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, COMPRIMENTO 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 9 FR	12	EXCLUSIVA	12
6	UND	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMURAL,PERCUTÂNEO, COMPONENTES BAINHA,VÁLVULA,ARAMADO,C/ACESSO LATERAL, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 11FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	12	EXCLUSIVA	12
7	UND	INTRODUTOR (BAINHA), TIPO MULTIFINALIDADE, DIÂMETRO 6, COMPRIMENTO 45, APLICAÇÃO P/ HEMODINÂMICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PONTA RADIOPACA, REVESTIDO PTFE, ACESSÓRIOS FIO GUIA 0,038', HIDROFILICO, ARAMADO, COMPONENTES VÁLVULA ANTIRREFLUXO, C/ DILATADOR INTERNO	24	EXCLUSIVA	24
8	UND	INTRODUTOR (BAINHA), TIPO LONGO, C/VÁLVULA HEMOSTÁTICA E TUBO INJETOR, DIÂMETRO 6, COMPRIMENTO 70, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS PERCUTÂNEOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL ARAMADO, REVESTIMENTO INTERNO PTFE, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038', COMPONENTES PONTA RETA FLEXÍVEL, RADIOPACA	12	EXCLUSIVA	12
9	UND	INTRODUTOR (BAINHA), TIPO MULTIFINALIDADE, DIÂMETRO 7, COMPRIMENTO 45, APLICAÇÃO P/ HEMODINÂMICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PONTA RADIOPACA, REVESTIDO PTFE, ACESSÓRIOS FIO GUIA 0,038', HIDROFILICO, ARAMADO, COMPONENTESVÁLVULA ANTIRREFLUXO, C/ DILATADOR INTERNO	12	EXCLUSIVA	12
10	UND	INTRODUTOR (BAINHA), TIPO LONGO, C/VÁLVULA HEMOSTÁTICA E TUBO INJETOR, DIÂMETRO 7, COMPRIMENTO 70, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS PERCUTÂNEOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTAVEL, MATERIAL ARAMADO, REVESTIMENTO INTERNO PTFE, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ FIOGUIA 0,038', COMPONENTES PONTA RETA FLEXÍVEL, RADIOPACA	12	EXCLUSIVA	12
11	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL POLIURETANO, TIPO PONTA PIG TAIL, TIPO CURVA ANGULADA, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 100, COMPONENTE 1 PONTA FLEXÍVEL RADIOPACA	24	EXCLUSIVA	24

12	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL;- DIAMETRO DE 04 E 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 110 (+/- 20)CM.	60	EXCLUSIVA	60
13	UND	CATETER P/INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO MATERIAL CORPO DE MALHA DE AÇO, C/ NAILON E POLIURETANO, TIPO PONTA MULTIPROPÓSITO CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 100 (+/- 10), COMPONENTE CONTROLE DE TORQUE 1:1, COMPONENTE 1 PONTA FLEXÍVEL RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	24	EXCLUSIVA	24
14	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO MATERIAL CORPO DE MALHA DE AÇO, C/ NAILON E POLIURETANO, TIPO PONTA MAMÁRIA, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 100 (+/- 10), COMPONENTE CONTROLE DE TORQUE 1:1, COMPONENTE 1 PONTA FLEXÍVEL RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	EXCLUSIVA	60
15	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO SIM 1, 2 E 3;- DIAMETRO DE 4 E 5 FR:- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10) CM.	24	EXCLUSIVA	24
16	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO BENTSON: - DIAMETRO DE 4 E 5F;- EM NYLON;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM)	24	EXCLUSIVA	24
17	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO KMP COMP. DE 65 A 100 (+/- 10) CM E DIAMETRO 4 E 5 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035 a 0,038"	24	EXCLUSIVA	24
18	UND	CATETER PARA INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL NYLON E MALHA AÇO INOXÍDAVEL TRANÇADO, TIPO CURVA CURVA VTK 1, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 125 (+/- 10), COMPONENTE 1 PONTA FLEXIVEL RADIOPACA, CARACTERÍSTICA ADICIONALS/ EMENDAS, APLICAÇÃO PROCEDIMENTO ANGIOGRÁFICO	12	EXCLUSIVA	12
19	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO HEAD HUNTER (H1): - DIAMETRO DE 4 E 5 FR ;- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM).	60	EXCLUSIVA	60
20	UND	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO COBRA, CURVAS 1, 2 E 3, COMP. DE 60 (+/- 10) e 100 CM, COM 5 E 6 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	24	EXCLUSIVA	24
21	UND	CATETER PARA INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL NYLON E MALHA AÇO INOXÍDAVEL TRANÇADO, TIPO PONTA HEAD HUNTER 1, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 65, COMPONENTE C/ FUROS LATERAIS, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038, COMPONENTE1 PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTEA DOBRAS, APLICAÇÃO ANGIOGRÁFICO	60	AMPLA	45
22	UND	CATETER PARA INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL NYLON E MALHA AÇO INOXÍDAVEL TRANÇADO, TIPO PONTA HEAD HUNTER 1, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO 65, COMPONENTE C/ FUROS LATERAIS, COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,038, COMPONENTE1 PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTEA DOBRAS, APLICAÇÃO ANGIOGRÁFICO		COTA	15

23	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035, MATERIAL NITINOL, FORMATO ROAD RUNNER C/SLEEP COAT, COMPRIMENTO 260, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	120	AMPLA	90
24	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035, MATERIAL NITINOL, FORMATO ROAD RUNNER C/SLEEP COAT, COMPRIMENTO 260, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		COTA	30
25	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SUPER RÍGIDO, COMPRIMENTO 260, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO LUNDERQUIST	12	EXCLUSIVA	12
26	UND	FIO GUIA, TIPO AMPLATZ, DIÂMETRO 0,035, MATERIAL TEFLONADO, FORMATO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 260, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	12	EXCLUSIVA	12
27	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, FORMATO PONTA RETA, COMPRIMENTO 300, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	120	AMPLA	90
28	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, FORMATO PONTA RETA, COMPRIMENTO 300, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		COTA	30
29	UND	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014, MATERIAL NITINOL, FORMATO ROAD RUNNER C/SLEEP COAT, COMPRIMENTO 260, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	120	EXCLUSIVA	120
30	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, COMPONENTE COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014 - CATETER P7 INTERVENÇÃO TIPO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135 A 150, COMPONENTE COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014, OVER THE WIRE, DIÂMETRO DO BALÃO DE 2,0 A 3,5MM	120	AMPLA	97
31	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, COMPONENTE COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014 - CATETER P7 INTERVENÇÃO TIPO DE CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135 A 150, COMPONENTE COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014, OVER THE WIRE, DIÂMETRO DO BALÃO DE 2,0 A 3,5MM		COTA	23
32	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL VIALON, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVER THE WIRE, DIMENSÕES BALÃO 5 X 60MM, ACESSÓRIOS C/ GUIA 0,035 - CATETER BALÃO MATERIAL VIALON, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVERTHE WIRE, DIMENSÕES BALÃO DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20A 200MM, ACESSÓRIOS C/ GUIA 0,035'	120	AMPLA	97
33	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL VIALON, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVER THE WIRE, DIMENSÕES BALÃO 5 X 60MM, ACESSÓRIOS C/ GUIA 0,035 - CATETER BALÃO MATERIAL VIALON, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVERTHE WIRE, DIMENSÕES BALÃO DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20A 200MM, ACESSÓRIOS C/ GUIA 0,035'		COTA	23

34	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035, COMPRIMENTO CERCA 130, DIMENSÕES 14X 60MM	12	EXCLUSIVA	12
35	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, TIPO FLEXÍVEL BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035, COMPRIMENTO CERCA 130, DIMENSÕES 18X 60MM	12	EXCLUSIVA	12
36	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON E POLIURETANO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA COM STENT, TIPO POUCO COMPLASCENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035', DIMENSÕES BALÃO 8X 40	12	EXCLUSIVA	12
37	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON EPOLIURETANO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA COM STENT, TIPO POUCO COMPLASCENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035', DIMENSÕES BALÃO 10X 40	12	EXCLUSIVA	12
38	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLONE POLIURETANO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA COM STENT, TIPO POUCO COMPLASCENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035', DIMENSÕES BALÃO 12X 40	12	EXCLUSIVA	12
39	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12, COMPRIMENTO 20 A 100, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	120	AMPLA	108
40	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12, COMPRIMENTO 20 A 100, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		COTA	12
41	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, GEOMETRIA CÉLULAS FECHADAS, SISTEMA DE LIBERAÇÃO MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO 1OFR, DIÂMETRO 16 A 34, COMPRIMENTO 30 A 100, COMPONENTES MARCA RADIOPACA EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO-	24	AMPLA	18
42	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, GEOMETRIA CÉLULAS FECHADAS, SISTEMA DE LIBERAÇÃO MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO 1OFR, DIÂMETRO 16 A 34, COMPRIMENTO 30 A 100, COMPONENTES MARCA RADIOPACA EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO-		COTA	6
43	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO ARTÉRIAS PERIFÉRICAS, MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO, TIPO SOBRE FIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO NÃO RECOBERTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PRÉ-MONTADO EM CATETER CERCA DE 150CM, DIÂMETRO 5 A 12, COMPRIMENTO 20 A 120, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	24	AMPLA	18

44	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO ARTÉRIAS PERIFÉRICAS, MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO, TIPO SOBRE FIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO NÃO RECOBERTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PRÉ-MONTADO EM CATETER CERCA DE 150CM, DIÂMETRO 5 A 12, COMPRIMENTO 20 A 120, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		COTA	6
45	UND	CATETER GUIA, TIPO PERFIL 7F, TIPO USODESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 114 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO JUDKINS	12	EXCLUSIVA	12
46	UND	CATETER GUIA, TIPO PERFIL 7F, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA RENAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROFÍLICO, MATERIAL POLI EILENO, TIPO RDC	12	EXCLUSIVA	12
47	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON POLIURETANO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO COMPRIMENTO UTIL 140, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA, DIMENSÕES BALÃO 4X 20MM, ACESSÓRIOS FIO GUIA 0,014' ANGIOPLASTIA RENAL	12	EXCLUSIVA	12
48	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA RENAL, MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO NÃO RECOBERTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO MONTADO EM CATETER LIBERAÇÃO CERCA DE 100CM, DIÂMETRO 4 A 8, COMPRIMENTO 15 A 25, COMPONENTES TROCA RÁPIDA, OUTROSCOMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	12	AMPLA	9
49	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA RENAL, MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO NÃO RECOBERTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO MONTADO EM CATETER LIBERAÇÃO CERCA DE 100CM, DIÂMETRO 4 A 8, COMPRIMENTO 15 A 25, COMPONENTES TROCA RÁPIDA, OUTROSCOMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		COTA	3
50	UND	CATETER P1 INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER GUIA P1 CAPTURA ÊMBOLOS, TIPO USO PROTEÇÃO DISTAL, TIPO PONTA PONTA FLEXÍVEL, CALIBRE INTERNO COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014', COMPRIMENTO 190, COMPONENTE CESTO EM POLIURETANO C/ NITINOL, 3 A 6MM DE DIÂM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAINHA INTRODUTORA 6FR, SISTEMA TROCA RÁPIDA, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	12	EXCLUSIVA	12
51	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO CAROTÍDEO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO RETO, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMADE LIBERAÇÃO PRÉ- MONTADO EM CATETER CERCA DE 120CM, DIÂMETRO 4A 12, COMPRIMENTO 20 A 60, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P1 INTRODUTOR 6FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	12	AMPLA	9
52	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO CAROTÍDEO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO RETO, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMADE LIBERAÇÃO PRÉ- MONTADO EM CATETER CERCA DE 120CM, DIÂMETRO 4A 12, COMPRIMENTO 20 A 60, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P1 INTRODUTOR 6FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		COTA	3

53	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO CAROTÍDEO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO CÔNICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, GEOMETRIA CÉLULAS ABERTAS, SISTEMA DE LIBERAÇÃO CATETER LIBERAÇÃO CERCA DE 8FR, DIÂMETRO 5 A 10, COMPRIMENTO 30 A 40, COMPONENTES TROCA RÁPIDA, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO PERFIL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	12	AMPLA	9
54	UND	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO CAROTÍDEO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO CÔNICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, GEOMETRIA CÉLULAS ABERTAS, SISTEMA DE LIBERAÇÃO CATETER LIBERAÇÃO CERCA DE 8FR, DIÂMETRO 5 A 10, COMPRIMENTO 30 A 40, COMPONENTES TROCA RÁPIDA, OUTROS COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO PERFIL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		COTA	3
55	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, TIPO SEMICOMPLASCENTE, TIPO USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,014', DIMENSÕES 4 A 6 MM X 40 MM (BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA)	12	EXCLUSIVA	12
56	UND	FILTRO - USO CIRURGICO, USO VEIA CAVA, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, VIA IMPLANTE JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA LIGAS DE NÍQUEL E TITÂNIO, FORMATO TULIPA, DIÂMETRO FILTRO 25 A 30, SISTEMA ENTREGA PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6FR, COMPONENTE 1 KIT C/ DILATADOR E FIO GUIA, COMPONENTES 2 C/ CATETER EXTRATOR, COMPONENTES ADICIONAIS BAIXO PERFIL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	24	EXCLUSIVA	24
57	UND	PATCH ORGÂNICO MATERIAL PERICÁRDIO BOVINO ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO 12,5X 10	12	EXCLUSIVA	12
58	UND	PATCH INORGÂNICO, MATERIAL TECIDO DACRON, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/50CM2	12	EXCLUSIVA	12
59	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 7 MM X 14 CM, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	12	AMPLA	9
60	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 7 MM X 14 CM, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL		COTA	3
61	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR 16 MM X 08, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 16	12	AMPLA	9
62	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR 16 MM X 08, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 17		COTA	3
63	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL BALÃO POLIAMIDA C/ PACLITAXEL, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL DIÂMETRO 4, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO P1 ARTÉRIAS MMII, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014'	24	AMPLA	18
64	UND	CATETER BALÃO, MATERIAL BALÃO POLIAMIDA C/ PACLITAXEL, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL		COTA	6

		PERCUTÂNEA, TIPO OVER THE WIRE, TIPO USO DESCARTÁVELESTERILIDADE ESTÉRIL DIÂMETRO 4, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO P1 ARTÉRIAS MMII, ACESSÓRIOS COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014'			
65	UND	SERINGA DESCARTÁVEL*, TIPO INSUFLADORA, USO P/DILATAÇÃO DE CATETER BALÃO- Seringa Insufladora-INSUFLADOR COM MANÔMETRO PARA CATETER BALÃO COM BARRIL DE 20CM E PRESSÃO MÁXIMA DE 30 ATM, MECANISMO DE TRAVA COM ALAVANCA DE RÁPIDO DESTRAVAMENTO	180	EXCLUSIVA	180
66	UND	SHUNT CARÓTIDA, MATERIAL POLIETILENO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO COM BALÃO - SHUNT CARÓTIDA TIPO INAHARA PRUIT, MATERIAL POLIETILENO, ESTERILIDADEESTÉRIL, DIÂMETRO 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO COM BALÃO	12	EXCLUSIVA	12
67	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 18MM X 09, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	12	AMPLA	9
68	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉ COAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 18MM X 09, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL		COTA	3
69	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉCOAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 22MMX 11, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	12	AMPLA	9
70	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO PRÉCOAGULADO, BIFURCADO, TAMANHO 22MMX 11, MATERIAL POLIÉSTER TRANCADO E GELATINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL		COTA	3
71	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO 6 MM X 70, MATERIAL PTFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSO ARTERIAL - VENOSO	12	AMPLA	9
72	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO 6 MM X 70, MATERIAL PTFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSO ARTERIAL - VENOSO		COTA	3
73	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO 7 X 70, APLICAÇÃO EXPANDIDO, MATERIAL PTFE,ESPIRAL REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POROSIDADE UNIFORME,IMPREGNADO DE CARBONO	12	AMPLA	9
74	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO 7 X 70, APLICAÇÃO EXPANDIDO, MATERIAL PTFE,ESPIRAL REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POROSIDADE UNIFORME,IMPREGNADO DE CARBONO		COTA	3
75	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO ANELADO, TAMANHO7 X 70, APLICAÇÃO HOSPITALAR, CIRURGIA VASCULAR, MATERIAL PTFE	12	AMPLA	9
76	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO ANELADO, TAMANHO7 X 70, APLICAÇÃO HOSPITALAR, CIRURGIA VASCULAR, MATERIAL PTFE		COTA	3
77	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO8 X 70, APLICAÇÃO EXPANDIDO, MATERIAL PTFE,ESPIRAL REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POROSIDADE UNIFORME, IMPREGNADODE CARBONO	12	AMPLA	9
78	UND	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, TIPO RETO, TAMANHO8 X 70, APLICAÇÃO EXPANDIDO, MATERIAL PTFE,ESPIRAL REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POROSIDADE UNIFORME, IMPREGNADODE CARBONO		COTA	3
79	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER CATETER FOGARTV, TIPO USOC/ BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL	60	EXCLUSIVA	60

		POLIURETANO FLEXÍVEL CALIBRE EXTERNO 2, COMPRIMENTO 60, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
80	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER CATETER FOGARTY, TIPO USO C/BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 3, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	60	EXCLUSIVA	60
81	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER FOGARTY, TIPO USO C/BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 4, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
82	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER CATETER FOGARTY, TIPO USO C/BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 5, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
83	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER CATETER FOGARTY, TIPO USO C/BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 6, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
84	UND	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER CATETER FOGARTY, TIPO USO C/BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 7, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
85	UND	SERRA DE GIGLE 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
86	UND	SERRA DE GIGLE+ 50 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	60	EXCLUSIVA	60
87	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 MM (+ 2 MM); - COMPRIMENTO 120 (+/- 15) A 180 (+/- 20) MM; - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 16 (+/- 2) MM; - FIXACAO INFRARENAL SEM FREE FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	12	AMPLA	9
88	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 MM (+ 2 MM); - COMPRIMENTO 120 (+/- 15) A 180 (+/- 20) MM; - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 16 (+/- 2) MM; - FIXACAO INFRARENAL SEM FREE FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.		COTA	3
89	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA LATERAL: - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 90 (+/- 20) MM A 150 (+/-30 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO;	12	AMPLA	9
90	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA LATERAL: - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 90 (+/- 20) MM A 150 (+/-30 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO;		COTA	3
91	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM); - COMPRIMENTO 35 (+/-	12	AMPLA	9

		15) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO		
92	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM); - COMPRIMENTO 35 (+/- 15) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO		COTA 3
93	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+ / - 15 MM) A 160 (+ / - 10 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 20 (+/- 2) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	12	AMPLA 9
94	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+ / - 15 MM) A 160 (+ / - 10 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 20 (+/- 2) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.		COTA 3
95	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA-LATERAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; -COMPRIMENTO 90 (+/- 15) MM A 140 (+/-20 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	12	AMPLA 9
96	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA-LATERAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; -COMPRIMENTO 90 (+/- 15) MM A 140 (+/-20 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.		COTA 3
97	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO REVESTIDO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRARENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	12	AMPLA 9
98	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO REVESTIDO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRARENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.		COTA 3
99	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA - AUTOEXPANSIVA, COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) COM DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL. COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25MM)- FIXACAO COM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	12	AMPLA 9
100	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA - AUTOEXPANSIVA, COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL,		COTA 3

		REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) COM DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL. COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25MM)- FIXACAO COM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO			
101	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA - AUTOEXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL OU ACO INOXIDAVEL. REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO IGUAL OU MAIOR QUE 230 MM - FIXACAO COM OU SEM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; -INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	12	AMPLA	9
102	UND	ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA - AUTOEXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL OU ACO INOXIDAVEL. REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO IGUAL OU MAIOR QUE 230 MM - FIXACAO COM OU SEM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; -INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO		COTA	3
103	UND	AGENTE EMBOLIZANTE HEMOSTATICO TIPO GELATINA ABSORVIVEL:- ESTRUTURA DE CELULOSE;- GRANDE;- MEDINDO 10 CM X 20 CM;- ESTERIL; - POSSÍVEL DE SER FRAGMENTADO.	12	EXCLUSIVA	12
104	UND	AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO A BASE DE BUTIL CIANOACRILATO, COM CAPACIDADE DE POLIMERIZACAO APOS O CONTATO COM IONS; ESTERIL	12	EXCLUSIVA	12
105	UND	AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO DE ACAO TEMPORARIA, A BASE DE OLEO DE PAPOULA, RADIOPACO; ESTERIL. AMPOLA 10 MG / 10 ML A 480MG/ML.	12	EXCLUSIVA	12
106	UND	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CAMADA EXTERNA EM HIDROGEL PERMITINDO SUA DEFORMACAO TEMPORARIA:- ESTERIL E APIROGÊNICA; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS OU SIMILAR - USO ÚNICO. DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 20 ML CONTENDO 2 ML DE MICROESFERAS	12	AMPLA	9
107	UND	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CAMADA EXTERNA EM HIDROGEL PERMITINDO SUA DEFORMACAO TEMPORARIA:- ESTERIL E APIROGÊNICA; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS OU SIMILAR - USO ÚNICO. DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 20 ML CONTENDO 2 ML DE MICROESFERAS		COTA	3
108	UND	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, DE CO-POLIMERO ACRILICO E CAMADA EXTERNA EM GELATINA HIDROSSOLUVEL:- ESTERIL; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS OU SIMILAR - ACONDICIONADAS EM SERINGAS- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	12	AMPLA	9
109	UND	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, DE CO-POLIMERO ACRILICO E CAMADA EXTERNA EM GELATINA HIDROSSOLUVEL:- ESTERIL; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS OU SIMILAR - ACONDICIONADAS EM SERINGAS- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO		COTA	3

110	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM ACO; - COM CERDAS DE POLIESTER- DE FORMA CILINDRICA OU CONICA; - DE LIBERACAO MECANICA CONTROLADA (PERMITE O SEU REPOSICIONAMENTO ANTES DA LIBERACAO COMPLETA); - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0,018", 0,035", 0,038" OU 0,052"; - DIAMETROS DE 2 A 15 (+/-2) MM E COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 15 (+/-2) CM.	12	AMPLA	9
111	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM ACO; - COM CERDAS DE POLIESTER- DE FORMA CILINDRICA OU CONICA; - DE LIBERACAO MECANICA CONTROLADA (PERMITE O SEU REPOSICIONAMENTO ANTES DA LIBERACAO COMPLETA); - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0,018", 0,035", 0,038" OU 0,052"; - DIAMETROS DE 2 A 15 (+/-2) MM E COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 15 (+/-2) CM.	12	COTA	3
112	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 16 (+/- 2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 35 (+/-2) CM.	12	AMPLA	9
113	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 16 (+/- 2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 35 (+/-2) CM.	12	COTA	3
114	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO NESTER;- COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO NÃO CONTROLADA; - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 18 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 18 (+/-2) CM.	12	AMPLA	9
115	UND	ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZACAO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO NESTER;- COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO NÃO CONTROLADA; - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 18 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 18 (+/-2) CM.	12	COTA	3
116	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMICOMPLACENTE;- PONTA ATRAUMATICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150 MM;- RÁPIDA TROCA (RX); -PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.	36	AMPLA	27
117	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMICOMPLACENTE;- PONTA ATRAUMATICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150 MM;- RÁPIDA TROCA (RX); -PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.	36	COTA	9
118	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMICOMPLACENTE;- PONTA ATRAUMATICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.	36	AMPLA	27
119	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMICOMPLACENTE;- PONTA ATRAUMATICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150		COTA	9

		MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.			
120	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- NAO-COMPLACENTE DE ALTA PRESSÃO E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 12 MM A 18 MM (+ 2) E COMPRIMENTO DE 20 A 50 (+/-10 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	12	EXCLUSIVA	12
121	UND	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 3MM E COMPRIMENTO DE 120 A 200 MM (+ 50);- SOBRE O FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F	12	EXCLUSIVA	12
122	UND	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 9 A 12 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 80 MM (+ 20 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 7F.	24	EXCLUSIVA	24
123	UND	CATETER BALÃO PARA OCLUSAO VASCULAR TEMPORARIA OU ACOMODACAO DE ENDOPROTESE. COMPLACENTE, EM SILICONE OU POLIURETANO, OVER THE WIRE, NAO DESTACAVEL, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", COMPRIMENTO DE 120 CM (+/-20), COM CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO MAIOR QUE 40 MM DE DIÂMETRO.	12	EXCLUSIVA	12
124	UND	CONJUNTO PARA EMBOLIZAÇÃO DE MIOMA UTERINO: COMPOSTO DE: - MICROCATETER DE INFUSÃO; - DUPLA CURVA; - SISTEMA DE INTRODUÇÃO 5F; - FIO GUIA HIDROFÍLICO; - 230MG DE PARTÍCULAS DE PVA DE 300 A 500 MICRAS; - 180MG DE PARTÍCULAS DE PVA DE 500 A 700 MICRAS.	12	EXCLUSIVA	12
125	UND	CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - DIAMETRO DISTAL ENTRE 2 E 3 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; - PONTA DISTAL ANGULADA.	12	EXCLUSIVA	12
126	UND	CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - DIAMETRO DISTAL ENTRE 2 E 3 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; - PONTA RETA.	12	EXCLUSIVA	12
127	UND	CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: COM DIAMETRO DISTAL DE 4 FR, MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,035"; PONTA DISTAL ANGULADA.	12	EXCLUSIVA	12
128	UND	CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - COM DIAMETRO DISTAL DE 4 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,035"; PONTA RETA.	12	EXCLUSIVA	12
129	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO PARA PUNCAO RADIAL, COM COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIAMETRO 5F E 6F; COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL	36	EXCLUSIVA	36
130	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO PARA PUNCAO RADIAL, COM COBERTURA HIDROFILICA, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 23 (+/-2) CM E DIAMETRO 5F E 6F;	24	EXCLUSIVA	24

		COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.			
131	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO RETO: - COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; DIAMETRO DE 5, 6 E 7 FR;- COMPRIMENTO DE 23 (+/-2) CM; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	24	EXCLUSIVA	24
132	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA MICRO PUNCAO: DIAMETRO 4 F; - COMPRIMENTO DE 12 (+/-2) CM; - DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018"; - VALVULA HEMOSTATICA; - VIA LATERAL PARA INFUSAO; - AGULHA DE PUNCAO DE PELO MENOS 7 CM; - FIO GUIA 0,018".	12	EXCLUSIVA	12
133	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNCAO CONTRA-LATERAL, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- EM NYLON ARAMADO, COMPRIMENTO DE 45 (+/-5) e 60 (+/-5) CM E DIAMETRO DE 6, 7 E 8F, COM DILATADOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,038".	24	EXCLUSIVA	24
134	UND	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNCAO CONTRA-LATERAL: - MATERIAL COM SUPORTE RESISTENTE A KINKS (DOBRAS) PARA ANGIOPLASTIA POR ACESSO CONTRALATERAL; - EXTENSÃO 45 (+/-5) E 100 CM (+/-10); DIAMETRO INTERNO COMPATÍVEL PARA DISPOSITIVOS ATÉ 4 FR. REVESTIMENTO HIDROFILICO	24	EXCLUSIVA	24
135	UND	FILTRO PARA INTERRUPCAO PERCUTANEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:- COM PERFIL DE INTRODUCAO MENOR OU IGUAL A 8FR ;- ESTERIL;- PERMANENTE, NAO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE, COMPATÍVEL COM VEIA NAO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE.	12	EXCLUSIVA	12
136	UND	FILTRO PARA INTERRUPCAO PERCUTANEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:- COM PERFIL DE INTRODUCAO MENOR OU IGUAL A 8FR ;- ESTERIL;- PERMANENTE, NAO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE, COMPATÍVEL COM VEIA CAVA MAIOR QUE 30 MM DE DIAMETRO	12	EXCLUSIVA	12
137	UND	FILTRO PARA INTERRUPCAO PERCUTANEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:- COM PERFIL DE INTRODUCAO MENOR OU IGUAL A 8FR ;- ESTERIL;- TEMPORARIO; PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE OU PODE TORNAR-SE PERMANENTE SEM A NECESSIDADE DE NOVA INTERVENÇÃO, COMPATÍVEL COM VEIA CAVA MAIOR QUE 30 MM DE DIAMETRO	12	EXCLUSIVA	12
138	UND	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,3FR E DISTAL DE 1,7FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	12	EXCLUSIVA	12
139	UND	MICROCATETER HIDROFILICO, CONSTRUIDO EM MALHA METALICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A DOBRA, COMPATIVEL COM QUIMIOTERAPICO E MICROESFERAS, COM DIAMETRO EXTERNO DISTAL DE 2,7FR OU 2,8FR. COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,021". PONTA RADIOPACA. COMPRIMENTO DE 105(+/-10)CM A 135 (+/-15)CM. RESISTENTE 700 A 900PSI.	12	EXCLUSIVA	12
140	UND	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 1,5FR, MEDINDO 170(+/-20) CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	12	EXCLUSIVA	12

ANEXO II

MODELO ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

“Atesto que o(s) material(is) descrito(s) neste documento, foi/foram recebido(s), atendendo as nossas especificações”

_____ RR, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome)
(Cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Léa Maria Alves de Amorim Sversut, Coordenador - Geral na Saúde/Coordenador - Geral de Atenção Especializadas**, em 30/08/2023, às 17:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bruno da Gama Azevedo, Diretor do Departamento de Políticas ao Apoio ao Diagnóstico por Imagem**, em 30/08/2023, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Araújo Mendes, Assistente de Coordenação em Saúde**, em 31/08/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 31/08/2023, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9870784** e o código CRC **1B7DF0EC**.